

DECRETO Nº 5.553, de 25 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.137.400,85 (Três Milhões, Cento e trinta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	25000102	284.000,00
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	26000001	44.000,00
1.10.1.10.301.00	33903900	26000001	272.815,85

51.2306

1.10.1.10.122.00	31901100	26000001	544.285,00
32.2237			

1.10.1.10.122.00	31901100	26210001	562.730,00
32.2237			

1.10.1.10.122.00	31901100	26000003	35.000,00
32.2237			

1.10.1.10.122.00	33909300	25000102	10.000,00
32.2238			

1.10.1.10.122.00	33903000	26020000	47.000,00
51.2303			

1.10.1.10.122.00	33903900	26020000	3.500,00
51.2303			

1.10.1.10.128.00	31717700	25000102	3.000,00
31.2214			

1.10.1.10.128.00	33717000	25000102	10.000,00
31.2214			

1.10.1.10.128.00	44717000	25000102	1.100,00
31.2214			

1.10.1.10.301.00	33903000	26210001	615.000,00
51.2306			

1.10.1.10.302.00	33903000	26000002	5.020,00
51.2307			

1.10.1.10.302.00	33903000	26210002	300.000,00
51.2307			

1.10.1.10.302.00	33903900	26000001	399.950,00
51.2309			

SOMA:			3.137.400,85
-------	--	--	--------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal